



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0202018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para a Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2018.

2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Para manutenção do bom andamento dos trabalhos, e limpeza do ambiente interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, durante o exercício de 2018

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Exercício 2018, XXXX XXXXX XXXX.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Subtotal R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Litro	36		
02	ÁLCOOL etílico hidratado, 65° INPM, em gel, com perfume, embalagem com no mínimo	frasco	10		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

	500g.				
03	BALDE , material plástico, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	2		
04	BOLSA PARA CHÃO , branca, dupla, 100% de algodão, alvejada, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), medindo 48x63cm, para uso doméstico. Embalada em saco plástico transparente contendo 01 unidade. Características adicionais absorvente/lavável e durável. (PANO DE CHÃO)	Unid.	24		
05	DETERGENTE LÍQUIDO , para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aromas diversos. Frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50		
06	DESINFETANTE LÍQUIDO , (frasco c/ 500 ml) Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	50		
07	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA , confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Unid.	2		
08	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO . Escova oval com cerdas em nylon e cabo longo.	Unid.	3		
09	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE . (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com	Unid.	12		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

	bactericida, fibra sintética com abrasivo.				
10	ESPONJA LÃ DE AÇO , biodegradável, abrasividade média, embalagem com no mínimo 60g. Pacote com 8 unidades.	pacote	14		
11	FLANELA PARA LIMPEZA , 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Unid.	24		
12	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, largura 22, comprimento 23, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	pacote	12		
13	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA EM AEROSOL Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
14	LIMPA ALUMÍNIO com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água. Embalagem plástica (frasco) de 500 (quinhentos) ml.	Unid.	6		
15	LIMPA VIDRO , tipo líquido. Cor incolor/azul. aromas diversos. Frasco plástico de 500ml, sem gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
16	LUSTRA MÓVEIS , Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 100ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	6		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

17	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	24		
18	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid.	12		
19	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Pacotes contendo 4 rolos.	pacote	80		
20	PAPEL TOALHA, tipo folha 2 dobras, gofrada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. (pacote c/ 02 unid.)	pacote	120		
21	PEDRA SANITÁRIA, tipo: Arredondada com suporte, aroma: lavanda ou floral, consistência: Sólida, composição: Paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 40g. Embalagem com uma unidade cada.	Unid.	400		
22	RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30 cm, 01 borracha.	Unid.	4		
23	SABÃO EM BARRA, de aspecto físico sólido, neutro e glicerinado. Pacote contendo uma barra com 500g.	barra	10		
24	SABÃO EM PÓ. Embalagem (pacote) de 500g.	pacote	24		



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
25	SABONETE LÍQUIDO indicado para lavar as mãos, aspecto perolado, substâncias neutras de limpeza, com fragrância suave (frasco c/ 200 ml)	Unid.	24		
26	SACO P/ LIXO Saco plástico lixo, 50 litros, 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	30		
27	SACO P/ LIXO Saco plástico lixo, 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	pacote	50		
28	TAPETE para porta de entrada, tamanho 40 x 60 cm, com base antiderrapante, cor azul ou preto.	Unid.	6		
29	VASSOURA com cerdas feitas de plástico reciclado do tipo pet, com cabo rosqueável de madeira	Unid.	6		

6. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

6.1.2 Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

6.1.3 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Monte Alegre, sito à Rua Rui Barbosa nº 401, bairro de Cidade Alta, e nas quantidades solicitadas através de requisição.

6.1.4 Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

6.1.5 A nota fiscal dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

6.1.5 Os produtos danificados ou estragados deverão ser substituídos;

6.1.6 Os produtos licitados devem apresentar rotulagem obrigatória adequada com as normas



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

vigentes;

6.1.7 Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens e pesos descritos no edital;

6.1.8 Se solicitado ao estabelecimento, o mesmo deverá apresentar amostra dos produtos para análise de qualidade;

6.1.9 Os produtos entregues deverão ter prazo de validade mínima de um ano após a data do recebimento.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até Dezembro de 2018.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a mesma, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.

8.2. Designar servidor para atuar como fiscal do contrato, ao qual competirá receber, conferir e avaliar o objeto do contrato, bem como dirimir as eventuais dúvidas que poderão surgir durante a execução do contrato.

8.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços, conforme solicitação devidamente autorizada pelo setor competente da CONTRATANTE.

9.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

10. PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

10.2. Os preços ajustados permanecerão fixos e irremovíveis durante o período de vigência do Contrato.

10.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da entrega dos produtos solicitados pela Câmara Municipal, com apresentação da fatura no setor Financeiro da



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato juntamente com as Certidões Negativas.

12. DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

12.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas, ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 multa, no percentual de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e

12.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei no 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, e de acordo com os casos previstos nos incisos I a XII, XV, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Monte Alegre - Pará, 06 de março de 2018.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário - CPL

RENATO PERES MENDONÇA E SILVA
Membro - CPL